



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 12105.000016/2008-99
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
CÓDIGO UG : 170311
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 208879
UCI EXECUTORA : 170961

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208879, e consoante o estabelecido na seção III, capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da **SECRETARIA EXECUTIVA DO M.DA FAZENDA**.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivo foram realizados no período de **04 a 11/03/2008** por meio de testes, análises e consolidações de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- **TOTAL DA DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO**
- **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**
- **SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo- "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo- "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 TOTAL DA DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO

A análise ao processo de contas da Unidade foi realizada na forma simplificada tendo em vista a despesa executada no exercício sob exame ter alcançado o montante de R\$ 105.296,31, conforme registro constante do SIAFI, encontrando-se, dessa forma, dentro do limite fixado no artigo 3º da DN-TCU-85/2007.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Unidade Jurisdicionada não efetuou gastos por meio do cartão corporativo do governo federal, tampouco utilizou a modalidade "conta tipo B" de suprimento de fundos, durante o exercício de 2007.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

A Unidade Jurisdicionada atendeu a determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, constante no item 2.2.1 anexo a este relatório.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo- "Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo- "Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

BRASÍLIA-DF, 28 de MARÇO de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208879
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
CÓDIGO : 170311
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 12105.000016/2008-99
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208879, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília , 12 de Maio de 2008

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA FAZENDÁRIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208879
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 12105.000016/2008-99
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
CÓDIGO : 170311
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 16 de maio de 2008.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA